

munido de procuração com poderes para o ato, através de impresso próprio, fornecido pelos Serviços Académicos da FA, disponível na página da Internet da FA.

2 — A instrução dos processos é da competência dos Serviços Académicos da FA.

3 — A candidatura a mudança e transferência de curso deverá ser sempre acompanhada da seguinte documentação:

a) Estudantes provenientes de Estabelecimentos de Ensino Superior Nacionais:

Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e NIF;

Curriculum vitae datado e assinado;

Certificado de habilitações com discriminação das unidades curriculares concluídas no curso superior em que o candidato está inscrito;

Programas e cargas horárias das unidades curriculares concluídas; Documento comprovativo da classificação da colocação no Ensino Superior;

Certidão comprovativa dos requisitos identificados nas als. a), b) e c) do artigo 2.º, n.º 1 (quando aplicável);

b) Estudantes provenientes de Estabelecimentos de Ensino Superior Estrangeiros:

Fotocópia de documento de identificação;

Curriculum vitae datado e assinado;

Certificado de habilitações com discriminação das unidades curriculares concluídas no curso superior em que o candidato está inscrito; Diploma;

Programas e cargas horárias das unidades curriculares concluídas;

4 — Os candidatos provenientes de Estabelecimentos de Ensino Superior Estrangeiros deverão entregar o certificado e o diploma mencionados na alínea anterior, legalizados pelos serviços oficiais do país emissor, autenticados pela representação diplomática ou consular portuguesa nesse país. Deverão entregar os programas e cargas horárias autenticados pelo respetivo estabelecimento de ensino superior. Todos os documentos devem ser devidamente traduzidos (tradução certificada), exceto para documentos em espanhol, francês, italiano e inglês.

Artigo 9.º

Indeferimento liminar

As candidaturas que não satisfaçam os requisitos constantes do presente regulamento são indeferidas liminarmente. Serão ainda indeferidas, em qualquer fase do concurso, as candidaturas dos candidatos que prestem falsas declarações.

Artigo 10.º

Crítérios de seriação

1 — Os candidatos a mudança de curso e transferência serão seriados mediante a aplicação sucessiva dos seguintes critérios:

a) Média mais elevada nas unidades curriculares/ECTS, com equivalência ao curso pretendido;

b) Classificação mais elevada no acesso ao Ensino Superior;

c) Aprovação no maior número de unidades curriculares/ECTS, com equivalência ao curso pretendido.

2 — Sempre que dois ou mais candidatos fiquem em situação de empate, devem ser todos admitidos, mesmo que para tal seja necessário criar vagas adicionais.

Artigo 11.º

Resultado final

O resultado final do concurso exprime-se através de uma das seguintes situações:

a) Colocado;

b) Não colocado;

c) Excluído.

Artigo 12.º

Comunicação da decisão final

1 — O resultado final do concurso é tornado público através de listas a afixar no site da FA e no Placard dos Serviços Académicos da FA.

2 — A decisão de exclusão do concurso carece de fundamentação por parte do júri.

Artigo 13.º

Reclamações

1 — Os interessados podem apresentar reclamação escrita, devidamente fundamentada e dirigida ao Presidente da FA, no prazo fixado para o efeito no calendário anual dos concursos a que se alude no artigo 7.º, n.º 2.

2 — A reclamação será decidida pelo júri e homologada pelo Presidente da FA, sendo comunicada ao reclamante para a morada ou endereço de correio eletrónico indicados no requerimento de candidatura.

Artigo 14.º

Emolumentos e Taxas

A apresentação da candidatura está sujeita ao pagamento dos emolumentos fixados pela FA.

Artigo 15.º

Integração académica

1 — A integração académica dos candidatos colocados é efetuada nos termos estabelecidos no artigo 8.º do Regulamento dos Regimes de Mudança de Curso, Transferência e Reingresso no Ensino Superior, aprovado pela Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril.

2 — Para o processo de integração académica poderá exigir-se aos candidatos colocados documentação adicional relativamente à constante do artigo 7.º deste regulamento.

CAPÍTULO IV

Disposição final

Artigo 16.º

O presente regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República* e revoga o Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 8010/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 3 de junho de 2011, e alterado pela Declaração de retificação n.º 1106/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 131, de 11 de julho de 2011 e pela Declaração de retificação n.º 1462/2011, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 28 de setembro de 2011.

24 de maio de 2012. — O Presidente da Faculdade de Arquitetura, *Prof. Doutor José Pinto Duarte*, professor catedrático.

206135648

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extrato) n.º 7601/2012

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, de 28 de março de 2012 foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Doutor Manuel Vicente de Freitas Martins, na categoria de Professor Coordenador, para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com início a 28 de março de 2012, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 4, do índice 225, da categoria de Professor Adjunto de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, que é mantido em vigor pelo n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro.

25 de maio de 2012. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
206135883

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 7602/2012

Sob proposta da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria;

Considerando o disposto nos artigos 76.º e 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, aprovo nos termos do anexo ao presente Despacho, a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Desporto e Bem Estar da Escola Superior de Educação e Ciências Sociais do Instituto Politécnico de Leiria, aprovado pela Portaria n.º 1339/2007, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 195, de

10 de outubro, alterado pelo Despacho n.º 14719/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 186, de 23 de setembro.

Desta alteração foi dado conhecimento à Direção-Geral do Ensino Superior em 24 de maio de 2012.

Artigo 1.º

Alteração do plano de estudos

O Instituto Politécnico de Leiria altera o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Desporto e Bem Estar para o plano de estudos constante ao anexo a este despacho, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

A alteração do plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2012-2013.

24 de maio de 2012. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Leiria.

1.1 — Unidade orgânica — Escola Superior de Educação e Ciências Sociais.

2 — Grau — Licenciado.

3 — Especialidade — Desporto e Bem Estar.

4 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 180.

5 — Duração normal do ciclo de estudos — 6 semestres.

6 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Desporto	D	102	
Saúde	S	37	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	25	
Ciências da Motricidade	CM	16	
<i>Total</i>		180	

7 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Leiria

Escola Superior de Educação e Ciências Sociais

Curso de Desporto e Bem Estar

Grau de Licenciado

Área Científica predominante: Desporto

1.º semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Desenvolvimento Motor	CM	Semestral	135	TP: 45; OT:4	5	
Atividade Física e Saúde Pública	S	Semestral	108	TP: 45; OT:4	4	
Antropologia e Sociologia do Desporto	CSC	Semestral	135	TP:45; OT:4	5	
Jogos Motores	D	Semestral	81	TP: 30; OT:4	3	
Atividade Física Adaptada	S	Semestral	135	TP: 45; OT:4	5	
Ética e Deontologia Profissional	CSC	Semestral	81	TP: 30; OT:4	3	
Prevenção e Primeiros Socorros	S	Semestral	135	TP: 45; OT:4	5	

Notas:

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial; E: estágio

2.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Pedagogia do Desporto	CSC	Semestral	162	TP: 60; OT:6	6	
Metodologia da Investigação	CSC	Semestral	81	TP: 30; OT:4	3	
Anatomofisiologia Geral	S	Semestral	162	TP: 60; OT:6	6	
Opção 1 — Desportos Individuais	D	Semestral	135	TP: 45; OT:4	5	*
Opção 2 — Desportos Individuais	D	Semestral	135	TP: 45; OT:4	5	*
Controlo Motor e Aprendizagem	CM	Semestral	135	TP: 45; OT:4	5	

Notas:

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial; E: estágio

*opções a definir anualmente em CTC

3.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Biomecânica	CM	Semestral	162	TP: 60; OT:6	6	
Fisiologia do Exercício	S	Semestral	189	TP: 75; OT:6	7	
Opção 3 — Desportos Coletivos	D	Semestral	135	TP: 45; OT:4	5	*
Opção 4 — Desportos Coletivos	D	Semestral	135	TP: 45; OT:4	5	*
Dança	D	Semestral	189	TP:60; TC:15; OT:56	7	

Notas:

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial; E: estágio

*opções a definir anualmente em CTC

4.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Organização e Gestão de Eventos	CSC	Semestral	108	TP: 45; OT:4	4	
Desportos de Ar Livre	D	Semestral	216	TP:75; TC:15; OT:6	8	
Atividades Aquáticas	D	Semestral	108	TP: 45; OT:4	4	
Treino Desportivo	D	Semestral	162	TP: 60; OT:6	6	
Técnicas e Terapias em Saúde e Bem Estar	S	Semestral	108	TP: 45; OT:4	4	
Psicologia do Desporto	CSC	Semestral	108	TP: 60; OT:4	4	

Notas:

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial; E: estágio

5.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Introdução à Prática Profissional	D	Semestral	243	TP:30; TC:15; OT:6	9	
Avaliação e Prescrição do Exercício	D	Semestral	189	TP: 75; OT:6	7	
Atividades de Academia	D	Semestral	216	TP:75; TC:15; OT: 6	8	
Gerontomotricidade	S	Semestral	162	TP:45; TC:15; OT:6	6	

Notas:

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial; E: estágio

6.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica (1)	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto (2)		
Projeto	D	Semestral	270	S:15; TC:75; OT:6	10	
Estágio	D	Semestral	540	E: 400; OT: 6	20	

Notas:

(1) Sigla de acordo com o indicado no ponto 6.

(2) T: ensino teórico; TP: ensino teórico-prático; PL: ensino prático e laboratorial; TC: trabalho de campo; S: seminário; OT: orientação tutorial; E: estágio